



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/106/2018

P. A. Nº. PMC/644/2006

Pregão: nº 044/2018

PRC 72/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente o(s) Secretário(s) Municipal(is) Gestor(es), doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO "COOPERTRAN" LTDA, CNPJ nº 00.691.905/0001-55, localizado na Rua Topázio, nº 123, Bairro Jardim Vila Andreza, CEP. 36.415-000, cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo **Sr. José Aparecido Ferreira**, CPF nº 401.678.796-34, C.I M-3.902.853, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/237/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/09/2019 e término em 18/09/2020, a exclusão de serviços existentes e a inclusão de serviços novos.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 724.620,00 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais), conforme planilha em anexo.

2.1.1. O valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) referente a inclusão de serviços novos (3 veículos leves tipo Gol ou similar com garantia de 5.000 km);

2.1.2. O valor de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais) referente a exclusão de serviços existentes (veículo caminhonete ou similar- item 4 da planilha contratada)

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Obras

Centro de Custo: 2036 – Coordenação Secretaria de Obras

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
Centro de Custo: 2055 – Coordenação Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo: 2172– Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 18 de setembro de 2019.



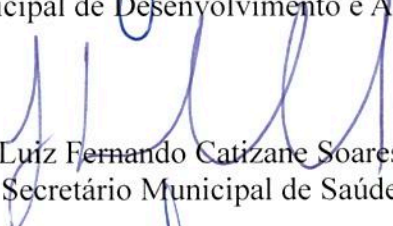
José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras



Ronaldo Rodrigues Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde



José Aparecido Ferreira
Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 